



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 1705

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 252.512,29."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 252.512,29 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos), destinados a conceder Abono Salarial em benefício do quadro do Magistério e Educação Infantil com recursos do FUNDEB 60%, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF		
12.361.1202.2086	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-3-101	169.431,43
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2092	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-3-101	83.080,86
TOTAL			252.512,29

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº. 101, no valor de R\$ 252.512,29 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 08 de abril de 2009.

MARCOS DANILLO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município